



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.469 de 10 de janeiro de 2008.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Polícia Militar de Pernambuco, para aluguel de um veículo caracterizado para reforço e segurança da população araripinense, com início em 1º de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2008, após realização do devido Processo Licitatório se necessário, conforme consta Dotação Orçamentária na Proposta para o Exercício 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal